



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER

PROJETO DE LEI N. 157/2025

AUTORIA: Deputado **Sinésio Campos**

RELATOR: Deputado **João Luiz**

Institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas – Cuidando de Quem Cuida, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei n. 157/2025, apresentado pelo Excelentíssimo Deputado Sinésio Campos, que “Institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas – Cuidando de Quem Cuida, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.”.

A proposta foi incluída na pauta das Reuniões Ordinárias dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Sendo ainda, distribuída às seguintes comissões temáticas: Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Assuntos Econômicos; e por fim, para a Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa.

Vindo a esta Comissão fui designado relator para tratar a matéria nos termos do que dispõe os arts. 26 e 27, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Relatório. Passo a opinar.





II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão pronunciar-se quanto a análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, como também sobre matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa, contas do Poder Executivo e direito dos contribuintes, conforme determina o Regimento Interno.

Passando para o exame do PLO apresentado pelo parlamentar, verifica-se o objetivo e de prover apoio psicossocial as genitoras e cuidadoras atípicas, que enfrentam desafios únicos e complexos em sua jornada materna.

A proposição busca reconhecer o papel fundamental dessas mães atípicas e implementar políticas públicas que previnam adoecimentos físicos e mentais decorrentes da sobrecarga de tarefas.

A implementação desse programa, busca, portanto, reconhecer o papel fundamental dessas mães e cuidadoras, promovendo a valorização de sua atuação e a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção de adoecimentos físicos e mentais, decorrentes da sobrecarga contínua de tarefas e da escassez de redes de apoio adequadas.

A proposta visa reconhecer o papel essencial dessas cuidadoras e implementar medidas de valorização e apoio, com foco na prevenção de adoecimentos decorrentes da sobrecarga, sem, contudo, implicar em custos adicionais ao erário público.

Além disso, ações desta natureza colaboram com a construção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e comprometida com os princípios da dignidade humana, equidade e justiça social.

Desse modo, considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.





Por fim, no que diz respeito à análise de adequação a normativa não trará impacto financeiro relevante, estando assim alinhada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Plano Plurianual e ao Orçamento Anual, não conflitando com as normas de caráter orçamentário e demais disposições legais em vigor.

Diante do exposto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia **com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III – VOTO DO RELATOR

Assim sendo, com fundamentação no artigo 36 do Regimento Interno, estando os requisitos formais e materiais atendidos, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL**, à aprovação do **Projeto de Lei n. 157/2025**, de autoria do **Excelentíssimo Deputado Sinésio Campos**, conclamando aos nobres pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de maio de 2025.

Deputado Estadual João Luiz - Republicanos

Relator

